



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA N.º 101/2025

10 de fevereiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI
SAPUCAIA.**

NIÁGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 086, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUIZIR, o servidor público **MÁRCIO AURÉLIO APARECIDO DOS SANTOS** com as prerrogativas descritas na Portaria n. 24, de 08 de fevereiro de 2019 ao cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia- PREVISAPUCAIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025.



NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **3627/02**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIO ESCOLAR** junto à Escola Municipal Rui Espindola .

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2025 .

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025 .

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 101/2025

10 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA.

NIÁGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 086, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUIZIR, o servidor público MÁRCIO AURÉLIO APARECIDO DOS SANTOS com as prerrogativas descritas na Portaria n. 24, de 08 de fevereiro de 2019 ao cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia- PREVISAPUCAIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025 .

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 100/2025

10 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 086, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUIZIR, o servidor público ALEX-SANDRO CARDOSO, com as prerrogativas descritas na Portaria n. 23, de 08 de fevereiro de 2019 ao cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - PREVISAPUCAIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025 .

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES